



Jornal Oficial dos Municípios

DO ESTADO DO MARANHÃO

www.jornaloficial-ma.com.br

ANO III

SÃO LUÍS – MA, 16 DE JUNHO DE 2009

EDIÇÃO Nº 280

04 PÁGINAS

MUNICÍPIOS QUE NÃO MONITORAREM A SAÚDE DOS BENEFICIÁRIOS VÃO FICAR SEM RECURSOS PARA A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA

As cidades que não registrarem pelo menos 20% de informação, até o dia 30 de junho, não recebem repasse de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

PÁGINA 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.....	02
Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....	02
Prefeitura Municipal de Vargem Grande.....	03

COMUNICADO

Prefeitura Municipal de Buriticupu.....	03
---	----

CONTRATO

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.....	03
Prefeitura Municipal de Tuntum.....	03

DECRETO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida.....	03
Prefeitura Municipal de Pastos Bons.....	04

INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....	04
--	----

PORTARIA

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida.....	04
---	----

ÓRGÃOS DISTRIBUÍDOS

- ARQUIVO PÚBLICO
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
- BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- CASA CIVIL
- CÂMARAS MUNICIPAIS
- COMARCAS
- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
- JUSTIÇA FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- PALÁCIO DO GOVERNO
- PREFEITURAS
- PROMOTORIA DOS MUNICÍPIOS
- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Municípios que não monitorarem a saúde dos beneficiários vão ficar sem recursos para a gestão do Bolsa Família

As cidades que não registrarem pelo menos 20% de informação, até o dia 30 de junho, não recebem repasse de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

A 18 dias do encerramento do prazo para registro da condicionalidade de saúde dos beneficiários do Bolsa Família, 1.434 municípios estão com informações abaixo de 20% do total de famílias a serem monitoradas. O prazo termina em **30 de junho**. As cidades que não registrarem pelo menos 20% de informação não recebem repasse de recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para aplicar na administração municipal do programa de transferência de renda.

Onze capitais estão com registro abaixo do exigido. Porto Alegre (RS), por exemplo, informou a vacinação infantil e acompanhamento de pré-natal de 4% do total de beneficiários que se enquadram no perfil de saúde. Goiânia não chegou a 10%. Teresina (PI) praticamente já encerrou o trabalho do semestre: 81% do total de famílias já foram monitoradas. Essas informações não interferem no pagamento dos benefícios.

Relatório parcial aponta que 39% do total de famílias que se enquadram no perfil no País tiveram as informações registradas no sistema do Ministério da Saúde até 5 de junho. Foram monitoradas 3,7 milhões de um total de 9,6 milhões de famílias. As secretarias municipais de saúde de todas as cidades brasileiras devem incluir as informações - referentes ao primeiro semestre de 2009 - no sistema do Ministério da Saúde, disponível no endereço: <http://bolsafamilia.datasus.gov.br>. Apenas 68 municípios não acessaram a página eletrônica e 530 não informaram dados, embora tenham realizados consultas ao sistema.

Gestão - O MDS apóia o trabalho das prefeituras com repasse mensal de recursos por meio do IGD, mas exige uma execução mínima de 55% do total das ações do Bolsa Família, combinado a pelo menos 20% em cada um dos

quatro indicadores que formam o IGD: cadastro válido, atualização cadastral, monitoramento da saúde e da educação. Além dessas regras, os municípios precisam ter assinado o termo de adesão ao Bolsa Família e ser habilitados ao Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Neste primeiro semestre, 317 municípios não estão recebendo o IGD porque registraram informações inferiores a 20% na área de saúde, no segundo semestre de 2008. Essas cidades têm prazo até dia 30 de junho para melhorarem suas performances e voltarem a receber os recursos a partir de agosto. Esses montantes não são usados para pagamentos de benefícios às famílias, mas somente para investimento na gestão municipal do programa.

Inclusão social - Os dados ajudam a melhorar a saúde da população atendida pelo Bolsa Família, programa de transferência de renda que tem por finalidade combater a fome e a pobreza, além de estimular a frequência escolar e o acompanhamento de saúde de gestantes e crianças.

Em relação à saúde, as famílias precisam vacinar os filhos de até sete anos, fazer acompanhamento do crescimento infantil e de pré-natal (mulheres em idade fértil, de 14 a 44 anos). As condicionalidades - tanto na área da saúde, cujo controle é semestral, quanto na área de educação, com acompanhamento bimestral - são consideradas um importante instrumento de inclusão social da população beneficiada pelo Bolsa Família. O objetivo dessas contrapartidas é promover melhorias nas condições de vida das 11,4 milhões de famílias beneficiadas pelo programa. Têm direito ao benefício as famílias com renda mensal *per capita* de até R\$ 137,00.

Roseli Garcia

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE JULGAMENTO DA DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2009-CPL - A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que no julgamento da Proposta de Preço da licitação em epígrafe, que objetiva a **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos para abastecer as unidades de municipais de saúde de Humberto de Campos**, foi classificada em primeiro lugar a proposta da empresa **Espontânea Material Hospitalar Ltda**. Fica aberto, a partir desta data, prazo para interposição de recursos, na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93, estando o processo com vista franqueada aos licitantes interessados. Humberto de Campos - MA, 12 de junho de 2009. **Leonardo Tavares da Silva** - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2009 - A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, por

intermédio da Secretária Municipal de Saúde, consoante atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 803/2008, torna público a ANULAÇÃO PARCIAL do Pregão Presencial nº 067/2009 para os itens 01, 02, 03 e 04, considerando que as respectivas especificações técnicas não são suficientes para caracterizar as macas. O Processo nº 883/2009-SEMUS se encontra na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Rua nº 48, Centro, São José de Ribamar, com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, possibilitando interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato na imprensa oficial. São José de Ribamar/MA, 09 de junho de 2009. **MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA**, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2009 - A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, consoante atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 803/2008, torna público a ANULAÇÃO PARCIAL do Pregão Presencial nº 069/2009 para os itens 06 e 17, considerando equívocos nas respectivas especificações técnicas. O Processo nº 0958/2009-SEMUS se encontra na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Rua nº 48, Centro, São José de Ribamar, com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, possibilitando interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da

publicação deste ato na imprensa oficial. São José de Ribamar/MA, 15 de junho de 2009. MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA. Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 02/2009 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, torna público que o Pregão Presencial nº 02/2009. Onde se lê 09:30 hs Leia-se 14:30 hs de acordo com a legislação vigente. Wanderley Araújo Louseiro Pregoeiro, Vargem Grande-MA, 12 de junho de 2009.

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Resenha - O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Buriticupu - MA - CMEB, nesta data, 25 de maio de 2009 publica Resolução Nº 06/2009 que aprovar o credenciamento de escolas particulares já reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE e cursos livres em todos os níveis e modalidades com o objetivo de controlar o funcionamento dos mesmos no município, através da apresentação de documentos comprobatórios da existência legal do curso através de sua entidade mantenedora. Buriticupu-MA, 26 de maio de 2009. Profº. Ariel Costa Primo - Presidente.

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2009 - Resultante da Tomada de Preços n.º 11/2009 - PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos e a empresa Napoli Marítima Ltda OBJETO: Locação de Veículos e Máquinas para os Serviços de Limpeza Pública da Cidade de Humberto de Campos - MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2009. VALOR GLOBAL: R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 04 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo; 15.452.24.2.015 - Manutenção e Serviços Limpeza; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

EXPEDIENTE



Jornal Oficial dos Municípios
DO ESTADO DO MARANHÃO

Telefone: 3248-4318

Editora geral
Elineusa Castro Matos- DRT-1174

PUBLICAÇÃO:
M. L. E. EDITORA E GRÁFICA LTDA.
CNPJ-08.084.087/0001-34

TODAS AS EDIÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA INTERNET, TENDO O SEU CONTEÚDO PROTEGIDO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ADQUIRIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Humberto de Campos. ASSINATURAS: José Ribamar Ribeiro Fonseca e José Maria da Silva. Humberto de Campos, 03 de junho de 2009. Raimundo Rodrigues da Silva - Procurador Municipal - OAB 4994

RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2009 - Resultante da Tomada de Preços n.º 10/2009 - PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos e a empresa Intercar Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up para a supervisão escolar de Humberto de Campos - MA. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2009. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). PRAZO: imediato - RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 05 - Secretaria Municipal de Educação; 15.122.52.2.017 - Manutenção da SME; 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Humberto de Campos. ASSINATURAS: José Ribamar Ribeiro Fonseca e Lourival Sales Parente. Humberto de Campos, 12 de junho de 2009. Raimundo Rodrigues da Silva - Procurador Municipal - OAB 4994

RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2009 - Resultante da Tomada de Preços n.º 04/2009 - PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos e a empresa Consprim - Construtora Primeiracruzense Ltda. OBJETO: Construção de Jardim de Infância no Povoado Achuí em Humberto de Campos - MA. - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2009. VALOR GLOBAL: R\$ 198.705,64 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 05 - Secretaria Municipal de Educação; 15.365.22.2.070 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Educacionais; 44.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Humberto de Campos. ASSINATURAS: José Ribamar Ribeiro Fonseca e Léa Maria Simões Carneiro. Humberto de Campos, 12 de junho de 2009. Raimundo Rodrigues da Silva - Procurador Municipal - OAB 4994

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.035.2009 - CONTRATO Nº. 035/2009-PP - CPL/PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R. F. QUEIROZ - ME - CNPJ Nº. 07.228.003/0001-26. OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Administração. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.722,00 (Cinquenta mil setecentos e vinte e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/06/2009 a 31/12/2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04 - Sec. de Administração e Finanças; 33.90.30 - Material de Consumo; 30.00.00 - Despesas Correntes - pessoa jurídica: Romério Freitas Queiroz - CPF Nº. 769.634.543-53. Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA - Prefeito Municipal. Tuntum-MA, 10/06/2009.

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

DECRETO Nº. 016/2009 - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio 2009/2013. O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A - Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão para o quadriênio 2009/2013. I - Representantes do Poder Executivo - Titular - Francisco das Chagas Silva Costa Suplente - Manoel Pedro Junior Costa Lima III - Representante dos Professores Titular I - Maguinoria de Carvalho Nunes Suplente I - Gilberto Amorim da Silva Titular II - Terezinha Oliveira dos Santos de Araújo Suplente II - Maria da Conceição Costa Silva IV - Representantes de Pais de Alunos Titular I - Maria Francisca

Cardoso de Sousa Suplente I – Maria do Socorro Candeira Titular II – Iara Sousa Costa de Araújo Suplente II – Maria das Graça Silva Lima V – Representante da Sociedade Civil Titular I – Jucélia Carvalho da Silva Suplente II – Francisca Maria Silva Sousa Titular II – João Moura dos Santos Filho Suplente II – Maria de Fátima Silva 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 015 do dia 01 de junho de 2009, e as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão em 10 de junho de 2009. JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DECRETO Nº 012/2009 – DE 21 DE MAIO DE 2009 – Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Publico nº 001/2007, para provimento de cargos q especifica e dá outras providencias”. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal de Pastos bons (MA), usando das atribuições que lhe dão conferidas por Lei; **DECRETA:** Art. 1º - Fica prorrogado por (2) dois anos, o prazo de validade do Concurso Publico nº 001/2007, para provimentos dos cargos de enfermeiros, Bioquímico, Professor de 1ª a 4ª Séries, Professor da Educação Infantil, Divulgador Sanitário, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais Diversos (OASD), Vigia, Professor de 5ª s 8ª Série, Técnico em Enfermagem, Motorista e Agente Administrativo. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Pastos Bons(Ma), 21 de maio de 2009 – ENOQUE FERREIRA MOTA NETO – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2009. Processo Administrativo: 076/2009-SEMCEL.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, CNPJ Nº 06.351.514/0001-78 e KLEBER VIEIRA DIAS, CPF Nº 652.133.783-15. OBJETO: Contratação do Grupo Musical “Kleber Brasileiro e Banda” para apresentação no dia 07 de junho, durante evento cultural “5º Aniversário da Vila Carol”, no Bairro da Vila Carol. VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL - 13 392 0016 2.045 – Apoio às Manifestações Folclóricas - 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ADJUDICADO: KLEBER VIEIRA DIAS, CPF Nº 652.133.783-15. ADJUDICAÇÃO: Comissão Central de Licitação - CCL. RATIFICAÇÃO: Edson Pedro de Sousa Calixto - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. São José de Ribamar/MA, 05 de junho de 2009.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2009. Processo Administrativo: 077/2009-SEMCEL.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, CNPJ Nº 06.351.514/0001-78 e HELILDO BRUZACA RAMOS, CPF Nº 557.049.643-20. OBJETO: Contratação do Grupo Musical “Pancadão da Ilha” para 02 (duas) apresentações nos dias 06 e 07 de junho, durante evento cultural dos “Festejos de Santo Antônio”, que acontecerá no período de 05 à 14 de junho, no Bairro do Parque Vitória. VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL - 13 392 0016 2.045 – Apoio às Manifestações Folclóricas - 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ADJUDICADO: HELILDO BRUZACA RAMOS, CPF Nº 557.049.643-20. ADJUDICAÇÃO: Comissão Central de Licitação - CCL. RATIFICAÇÃO: Edson Pedro de Sousa Calixto - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. São José de Ribamar/MA, 05 de junho de 2009.

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 038/2009 – GP DE 02 DE JUNHO DE 2009 - TERMO DE NOMEAÇÃO - O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando, o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998; R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR** os professores abaixo relacionados, para exercer a função gratificada de **Diretor de Escola** – Símbolo FG – II, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CPF	RG	LOTAÇÃO
Auricélia Carvalho da Silva	007.857.773-00	22839332002-6/MA	EM Antonio L de Carvalho
Ana Paula S. de Lima	824.233.263-00	77342097-5/MA	EM Bernardo Santiago
Célia Maria C. Rodrigues	498.502.703-06	2004010023368/PI	EM Raimundo Correia
Francisca Maria M. dos Santos	922.296.973-15	70623996-2/MA	EM José Mariano
Francisca Spindola da Silva	334.413.473-72	677186/MA	EM Benedito Romão
José Orlando C. Fonseca	803.717.603-72	69688497-6/MA	EM José Batista Vieira
Maria da Anunciação O.	775.483.103-15	47706295-4/MA	EM Ademar Costa
Leida dos Santos Silva	008.518.743-71	80315897-1/MA	EM Chiquinha C. Branco
Maria das Graças Carvalho	468.015.453-53	1752936/MA	EM São Benedito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 3º - Os efeitos desta portaria é retroativo a data do dia 02 de março de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 02 de junho 2009. JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 039/2009 – GP DE 02 DE JUNHO DE 2009 - TERMO DE NOMEAÇÃO - O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando, o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998; R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: Maria do Carmo Soares Santos**, maior capaz, portadora do CPF sob nº 192.918.513-04 e Cédula de Identidade nº 677.181/MA para exercer a função gratificada de **Diretora Adjunta de Escola** – Símbolo FG - III, lotada na Escola Municipal Bernardo Santiago da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 3º - Os efeitos desta portaria é retroativo a data do dia 02 de março de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 02 de junho 2009. JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 040/2009 – GP DE 02 DE JUNHO DE 2009 - TERMO DE NOMEAÇÃO - O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando, o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998; R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: Ludimila Carvalho Portela**, maior capaz, portadora do CPF sob nº 036.502.693-09 e Cédula de Identidade nº 028229452004-8/MA para exercer a função gratificada de **Inspetora Escolar** – Símbolo FG - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 3º - Os efeitos desta portaria é retroativo a data do dia 02 de março de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 02 de junho 2009. JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO - **Prefeito Municipal**